

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 8ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA - CEG

LOCAL	DATA	HORA DE INÍCIO
Microsoft Teams	22/07/2021	14h00

PAUTA: 1. Revisão da Carta de Serviços da Antaq (Processo SEI nº 50300.007730/2021-68): Proposta contendo 25 serviços da Antaq (SEI nº 1373716), observando as diretrizes do Ministério da Economia. 2. Revisão do Modelo de Gestão Estratégica da Antaq (Processo SEI nº 50300.012405/2020-36).

I – PRESENTES À 8ª. REUNIÃO

MEMBROS DO CEG

- Marcos Mendonça da Silva/GAB
- Rodolpho Vasconcellos/SPL
- Renildo Barros da Silva Júnior/SOG
- Gabriela Coelho da Costa/SFC
- José Renato Ribas Fialho/SDS
- Lucimar Maciel Belo/SAF

CONVIDADOS

- Paulo Morum Xavier/SGE
- Geneci Maria Fachinello Bonetti/AUD
- Nicolau de Medeiros Faustino/CRG
- Joelma Maria Costa Barbosa/OUV
- Bernardo Rego Feitosa/SPL
- Tamara de Alcântara Dias/SPL

II - RESUMO DA REUNIÃO

1. No dia 22 de julho de 2021, a Presidente do Comitê e Chefe de Gabinete do Diretor-Geral Substituta, iniciou a 8ª Reunião do CEG, realizada excepcionalmente via Teams, em decorrência da pandemia enfrentada.
2. Na sequência, a Presidente do Comitê apresentou o primeiro item de pauta, que se trata da Revisão da Carta de Serviços da Antaq, observando as diretrizes do Ministério da Economia. A Ouvidoria da Agência relatou que a revisão da Carta de Serviços se faz necessária para conferir efetividade aos Conselhos de Usuários dos serviços da Agência. A Ouvidoria ainda informou que a Controladoria-Geral da União, que regulamenta o tema, dispõe que os serviços atualizados e suas respectivas enquetes de avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Agência devem estar disponíveis no Portal de Serviços do Governo Federal até 04 de agosto de 2021. Em seguida, o Secretário de Planejamento e Coordenação Interna apresentou a metodologia utilizada para racionalizar os serviços que constarão da Carta, com base nas diretrizes do Ministério da Economia ([link](#)). Como aponta o Quadro 1, segundo o Ministério da Economia, para ser considerado um serviço público, *strictu sensu*, o serviço deve apresentar 5 características.

Quadro 1. Requisitos mínimos para serviços

1. Interação	Precisa que o usuário realize ações específicas e interaja com o órgão para que o serviço seja prestado.
2. Suficiência	Começa com um objetivo do usuário e termina quando o usuário ou atinge este objetivo ou é informado, de forma final, de que ele não pode obter aquele serviço.
3. Personalização	Atende a cada usuário de forma individualizada, quando este necessita do serviço, com cada instância personalizada para um usuário.
4. Processo padrão	Existe um passo a passo a ser seguido por todos os usuários que desejam obter o resultado do serviço.
5. Usuário externo ao órgão	É sempre diretamente destinado a um usuário externo ao órgão.

Referência: <https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-governo/que-e-um-servico/checklist>

3. Por fim, a Secretaria de Planejamento apresentou proposta de 25 serviços, *strictu sensu*, a constarem da Carta da Antaq (Processo SEI nº 50300.007730/2021-68, Nota Técnica SEI nº 1373716). Nela, apenas 3 unidades setoriais apresentam serviços a constarem da Carta, são elas a Superintendência de Outorgas (SOG), Superintendência de Regulação (SRG) e Superintendência de Administração e Finanças (SAF).

4. A Superintendência de Outorgas apresentou a seguinte proposta:
 - a) Adição do serviço: Solicitar da Antaq análise de Projetos Executivos apresentados no âmbito das Concessões e dos Arrendamentos Portuários;
 - b) Retirada do serviço: Solicitar da Antaq declaração para Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) e para Emissão de Debêntures Incentivadas.
5. A Superintendência de Administração e Finanças apresentou a seguinte proposta:
 - a) Adição do serviço: Solicitar parcelamento de multas emitidas pela Antaq.
6. A Superintendência de Fiscalização e a Superintendência de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade corroboraram com a proposta, no que se refere às atividades das respectivas unidades organizacionais.
7. Será conferido prazo até o dia 26 de julho de 2021 para manifestação da Superintendência de Regulação acerca dos serviços da SRG que constarão da carta de serviços.
8. Segundo para o segundo item de pauta, o Secretário de Planejamento e Coordenação Interna apresentou a primeira revisão ao Modelo de Gestão Estratégica da Antaq, aprovado pela Portaria nº 262/2020-DG/ANTAQ, SEI nº 1138265. A revisão ocorreu em virtude da recomendação da Auditoria Interna da Agência, por meio do Relatório de Auditoria Final 2/2021, SEI nº 1315340, que solicita a inclusão no modelo de gestão estratégica a previsão de participação das partes interessadas (usuários, setor regulado e poder público) no processo de planejamento estratégico institucional. De acordo com o Regimento Interno do CEG, Portaria nº 277/2019-DGANTAQ, alterado pela Portaria nº 137/2020-DGANTAQ e PORTARIA-DG ANTAQ Nº 328/2021, cabe ao CEG, *in verbis*:

XV - aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos de monitoramento e de comunicação para a governança, gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão.

9. Sem mais itens em pauta, a reunião foi encerrada.
10. O CEG decidiu por encaminhar o processo da revisão da Carta de Serviços para manifestação da Superintendência de Regulação. A Ouvidoria irá encaminhar processo apartado à SOG e SAF para coletar dados das áreas técnicas para subsidiar a elaboração das enquetes da qualidade dos serviços.
11. O CEG decidiu por aprovar a 1ª revisão ao Modelo de Gestão Estratégica da Antaq, consubstanciado no documento SEI nº 1385068.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Maciel Belo, Membro do Comitê Estratégico de Governança**, em 29/07/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho Emerson Silva de Vasconcellos, Secretário-Executivo do Comitê Estratégico de Governança**, em 29/07/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Mendonça da Silva, Presidente do Comitê Estratégico de Governança**, em 16/08/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1383972** e o código CRC **07F5FFD0**.